



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 326/2023

Decreta Luto Oficial por três (3) dias, no âmbito da Câmara Municipal de Ji-Paraná, em virtude do falecimento do Senhor Marcito Aparecido Pinto.

O Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o falecimento do Senhor Marcito Aparecido Pinto, ocorrido neste dia 27 de outubro de 2023,

Considerando que o Senhor Marcito Aparecido Pinto foi eleito Vice-Prefeito, no período de 2017 a 2020, e empossado como Prefeito do Município de Ji-Paraná no período de 06 de abril de 2018 a 28 de setembro de 2020,

Considerando o consternamento dos membros desta Casa, dos familiares e amigos e o sentimento de solidariedade, pela perda desse ilustre cidadão,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no âmbito da Câmara Municipal, por três (3) dias, pelo falecimento do ilustre cidadão, Senhor Marcito Aparecido Pinto, em face de notáveis e relevantes serviços prestados à população jiparanaense.

Art. 2º Em virtude do luto oficial de três dias decretado no âmbito do Poder Legislativo, a bandeira do Município ficará hasteada a meio mastro a partir da presente data.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 27 de outubro de 2023.


WELINTON POGGERE COES DA FONSECA
Presidente da CMJP